



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1340, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação das Fibromiálgicas e Doenças Raras Borboletas de Fibra - AFRAFIBRA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.204/2015, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Fibromiálgicas e Doenças Raras Borboletas de Fibra - AFRAFIBRA, instituição civil de direito privado, de caráter cultural, educativo, científico, assistencial, sem fins lucrativos, com sede neste Município, credenciando-a a pleitear auxílios e benefícios do poder público, bem como as isenções tributárias a que fizer jus, tudo nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de dezembro, ao Governo Municipal, relatório das atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, anexando o respectivo balanço financeiro.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL.

Art. 4º - Aplica-se a esta lei Municipal, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

Pedro Henrique de Jesus Pereira

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 24 de outubro de 2024.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio